



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Ionatas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF: 004.217.330-20  
cartorioderegistroscp@gmail.com  
Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 (55) 996172502



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 167 Av.:015, às fls. 160 do Livro A-23, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **15 de maio de 2024**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em **29/04/2024** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 15.05.2024 à margem do Registro n.º 167, Folhas 6 do Livro A-4 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 15/05/2024. Assina:  
Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 15 de maio de 2024.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 226,20 + R\$ 6,90 = R\$ 233,10

CERTIDÃO PJ (18 páginas): R\$ 219,60 (0056.04.0700014.05973 = R\$ 4,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,60 (0056.01.0700014.41585 = R\$ 2,00)





## Ata nº 32

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em sua sede nesta cidade, sito à Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores associados da Associação de Amparo ao Idoso de Caçapava - ASCAI com CNPJ 87.085.460/0001-48, para deliberarem sobre ordem do dia constante no edital de convocação, publicado digitalmente no site do jornal A Gazeta de Caçapava nos dias 27 de março e 12 de abril de 2024. O Edital apresenta o seguinte conteúdo: A presidente da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso - ASCAI, CNPJ 87.085.460/0001-48, na forma estatutária, convida os senhores sócios a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29/04/2024, às 19 horas, em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados, e às 19 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, com qualquer número de associados; na sede da Associação, sito à Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração da Cláusula nº 43 do Estatuto Social, qual trata do destino do patrimônio da ASCAI no caso de dissolução ou extinção desta, para que passe a constar que a destinação de eventual patrimônio remanescente será destinada às entidades benéficas certificadas ou entidades públicas, preferencialmente com atividades no Município de Caçapava do Sul - RS. Durante a reunião, a presidente, Dircenéia Roberto de Barcellos, apresentou a necessidade da alteração da cláusula nº 43 do Estatuto Social da ASCAI, para que seja aprovado pelos sócios presentes. A alteração da Cláusula nº 43, é uma exigência do CEBAS (Certificado de Benefício de Assistência Social) para que seja feita a renovação do Certificado. Essa alteração foi apresentada para votação de aprovação, e posteriormente a presente ata será assinada pelos sócios presentes e registrada nos órgãos públicos competentes. Após a aprovação de forma unânime, e nada mais havendo a constar, na Assembleia Geral Extraordinária, encerrou-se pela presidente da ASCAI e assinada por mim, Nídia Santos Pereira, secretária, demais membros da diretoria e os sócios presentes. (Nídia Santos Pereira, Dircenéia Roberto de Barcellos, Pauio Anversa, Goreti Lopez Dotto, Gislaine Delabary, Ana Luiza Dalmasso, Dilson Assunção da Silva, Moisés Nascimento, Celmar Dias Soares, Heitor dos Santos Pires, Ruy Pereira Alves, Deolinda Maria Rosa Alves, João Cler Araújo, Venâncio Machado, Neli Lucia Coradini Abascal).

CERTIFICADO	
Cópia reprográfica de idêntico teor ao original apresentado	
Caçapava do Sul, <u>29/04/2024</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tamires Kimberly Ramires <input checked="" type="checkbox"/> Karina Marques Colares <u>Tamires Colares</u>	

Continua na próxima página.



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO, pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, regida pelos artigos 53 a 60 da Lei 10.406/2002, por seu presidente em exercício, eleito em assembleia realizada para este fim, resolvem assim definir seus Estatutos:

### ESTATUTOS ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

#### CAPÍTULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA

##### SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, PRAZO E SEDE SOCIAL:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI, fundada em 24 de outubro de 1989, é uma pessoa jurídica de direito privado, do tipo associação civil, filantrópica, criada com o objetivo de amparo a velhice, constituída pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos e constituída de um número ilimitado de sócios, sem qualquer distinção de idade, cor, sexo, ofício, cultura ou crenças políticas ou religiosas.

Continua na próxima página.



Parágrafo único – consideram-se idosos, para fins de amparo por parte da associação, pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 2º - A sede e foro jurídico da Associação é na cidade de Caçapava do Sul, sítio na Avenida Nicolau Silveira Abraão, nº 1593, Estrada do Salso, Caçapava do Sul-RS e sua duração é por tempo indeterminado.

## SEÇÃO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades principais da ASCAI:

- a) Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, através de assistência material, social, moral, intelectual e espiritual dos idosos ali abrigados, dando-lhes condições de vida, visando a preservação da sua saúde física e mental, dentro de uma perspectiva ampliada, oferecendo serviços de alta complexidade.
- b) Administração da entidade destinada ao abrigo de idosos, com contratação de mão de obra, captação de recursos, busca de assessoramento técnico e profissional, administração de bens móveis, imóveis, máquinas e veículos da associação, a fim de atender aos objetivos propostos;
- c) Promover envolvimento ativo, preservando o direito de igualdade de oportunidades e tratamento adequado em todos os aspectos da vida, possibilitando ao idoso constituir-se como sujeito de direitos.

Art. 4º - A ASCAI terá um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento e critérios de permanência e convívio dos ali abrigados.

Continua na próxima página.



### SEÇÃO III - DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA

ASCAI Art. 5º - Para alcançar estas e outras finalidades a ASCAI contará com:

- a) Auxílio através de donativos da própria comunidade, amigos, e beneméritos;
- b) Pagamento por parte da família do idoso ou da participação do próprio idoso para o custeio da entidade, através de pagamento de até 70% do benefício previdenciário ou assistencial por este percebido, a fim de custear as despesas relativas à sua permanência na entidade, alimentação, higiene e cuidados fundamentais;
- c) Pagamento por parte da família do idoso ou do próprio idoso em despesas outras tais como médico, nutricionista, tratamentos fisioterápicos, recreacionistas e monitores, que sendo de relevância para o bom atendimento ao idoso, e quando não oferecidas pelo poder público, serão pelos próprios beneficiados custeadas;
- d) Pagamento por parte da família do idoso ou do próprio idoso para cobertura de despesas de hospitalização, acompanhante em hospital, cadeira de rodas, transporte, e outras despesas de natureza extraordinária que se fizerem necessárias;
- e) Verbas municipais, estaduais e federais, além de verbas de outras entidades assistenciais, organizações não governamentais, empresas públicas ou privadas, etc.;
- f) Rendas e resultados provenientes de festas, coletas, promoções e rendimento das próprias pessoas abrigadas, tais como: trabalhos, serviços, auxílios prestados a outros;
- g) Promoções benéficas.



Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à idade, cor, sexo, ofício, cultura ou crenças políticas ou religiosas.

## CAPÍTULO II – QUADRO SOCIAL

### **SEÇÃO I - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E COLABORADORES:**

Art. 7º - A ASCAI terá os seguintes associados e colaboradores:

- a) Benfeiteiros: aqueles que por atos ou dedicação especial à entidade, sejam merecedores de integrar o quadro social, como prêmio por serviços relevantes prestados a Associação, bem como aqueles que fizerem doações de elevado valor e assim o sejam declarados pela Diretoria;
- b) Efetivos: todos que se inscreverem como contribuintes ou colaboradores da sociedade, assumido o compromisso de auxiliar financeiramente a entidade, através de pagamento de mensalidade, em quantia determinada pela Diretoria, ou ainda com prestação de serviços ou promoções humanas.

Art. 8º - Podem ser admitidos no quadro social:

- a) Toda pessoa física ou jurídica de ilibada reputação, desde que aceite o presente Estatuto e admitida pela Diretoria

Continua na próxima página.



- b) Excepcionalmente, qualquer pessoa que, embora não enquadrada na letra anterior, seja merecedora de integrar o quadro social, como prêmio por serviços relevantes prestados a Associação, estes denominados Benfeiteiros.

Parágrafo único – As pessoas jurídicas serão representadas por seus sócios, diretores ou administradores.

Art. 9º - Extingue-se a qualidade de associado:

- 1) Pela demissão espontânea; solicitada por escrito, após o pagamento das mensalidades em atraso, no caso de sócio efetivo;
- 2) Por extinção da empresa associada ou falecimento do associado;
- 3) Por eliminação determinada pela diretoria, nos seguintes casos:
  - a) Não cumprimento dos estatutos ou dos deveres regularmente impostos pelos órgãos competentes, não cumprimento de deveres e compromissos de associado efetivo;
  - b) Prática de atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
  - c) Quando, sem justificativa, deixar de pagar as contribuições sociais, pelo prazo de seis meses consecutivos;

Parágrafo Único – Havendo justa causa para eliminação do associado, nas hipóteses previstas acima, o associado poderá ser afastado ou excluído da Associação, ou ainda destituído de cargo, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, após dado direito ao associado à ampla defesa. Da decisão do órgão, que de conformidade com estes estatutos, decretar a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Continua na próxima página.



## SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.10 - São direitos dos associados:

- a) Fazer parte da assembleia geral;
- b) Discutir e votar qualquer assunto submetido a sua apreciação ou de interesse para a entidade; pedir esclarecimentos ou apresentar sugestões para a Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da ASCAI e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- c) Votar a ser votado para cargos da diretoria;
- d) Indicar nomes de pessoas como possíveis associados contribuintes.

Art.11 - São deveres dos associados

- a) Cooperar para que O Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da diretoria sejam cumpridas;
- b) Contribuir e colaborar com os compromissos financeiros assumidos;
- c) Comparecer na Sede Social e Assembleias quando convocado, aceitar e exercer dedicadamente o cargo para o qual for convidado ou eleito, a menos que motivo justificado o impeçam;
- d) Concorrer, de acordo com suas capacidades, para o prestígio e desenvolvimento da Entidade;
- e) Estar presente gratuitamente a cargo para o qual for indicado ou eleito.

## CAPÍTULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO

Continua na próxima página.



Art. 12 - São órgãos dirigentes da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria

Parágrafo único – Nenhum cargo da diretoria ou dos conselhos será remunerado.

#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, se constitui dos sócios efetivos e beneméritos em pleno gozo de seus direitos e delibera, por maioria simples de votos, acerca de todos os assuntos de interesse da associação, desde que sejam trazidos a debates pelos demais órgãos dirigentes, ou por qualquer associado e constem da ordem do dia.

Art. 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Continua na próxima página.



Art. 15 - A Assembleia Geral delibera validamente estando presente no mínimo metade mais um dos associados com direito a voto, na primeira convocação e na Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo presidente da associação ou pelo seu substituto legal, quando no exercício do cargo; e em caso de recusa de qualquer deles, pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em gozo dos seus direitos sociais ou pelo conselho fiscal representados pela maioria dos seus membros para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

Art. 17 - As convocações serão feitas através da imprensa ou afixadas na sede social, com um mínimo de quinze dias de antecedência, exceto nos casos previstos nestes estatutos, e deverá conter a ordem do dia, data, horário e local da reunião.

Art. 18 - Cada associado terá direito a um voto, que será pessoal, secreto e indelegável.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á:

- a) Anualmente, no mês de outubro, por convocação do presidente para discutir e julgar o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal;
- b) Bienalmente, também por convocação do presidente e no mês de outubro, para eleição da Diretoria e membros dos conselhos.

Art. 21 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada na forma destes estatutos.



Art. 22 - As votações serão habitualmente através de voto secreto, entretanto por decisão do plenário, poderão ser por voto público ou por aclamação.

Art. 23 - De todas as ocorrências da Assembleia, lavrar-se-á uma ata fiel e circunstanciada, que será assinada pelo presidente e secretário, além de escrutinadores, quando for o caso.

Art. 24 - Feita a votação ou tomada qualquer deliberação, a vontade da Assembleia passará a ter efeito executivo na hora em que a mesma determinar.

## SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação.

Art. 26 - Ao Conselho Fiscal, que será composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, eleitos bienalmente, juntamente com a diretoria, na forma prevista destes Estatutos, compete:

- a) Examinar, em qualquer tempo, os livros e os papéis da Associação e o funcionamento da caixa e da tesouraria, cumprindo à Diretoria fornecer-lhe as informações que solicitar;
- b) Lavrar em livro próprio, parecer sobre as finanças da Associação, no exercício em que servirem, para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária;
- c) Convocar Assembleia Geral, quando constatarem irregularidades nas finanças da Associação, ou ainda no caso de renúncia dos membros da diretoria;

Continua na próxima página.



- d) Assumir a diretoria da Associação, em caso de renúncia coletiva dos membros da diretoria, até nova eleição.

Parágrafo Único – Aos suplentes do Conselho Fiscal, incumbe substituir os membros efetivos em seus impedimentos.

### SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria, eleita bienalmente, é o órgão executivo da Associação e é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) 1º e 2º Vice-presidentes;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º tesoureiros.

Art. 28 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, independente de convocação ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal sempre que necessário ou conveniente ao andamento dos serviços da associação.

Art. 29 - O mandato da Diretoria é amplo e ilimitado em relação a livre e geral administração de tudo que disser respeito aos direitos e interesses da Associação, incumbindo-lhe privativamente:

- a) Ser guarda fiel destes Estatutos, do Regimento Interno e mais deliberações, cumprindo-os e fazendo-os cumprir;
- b) Gerir os interesses econômicos e financeiros da Associação;
- c) Admitir e demitir livremente os empregados, técnicos e demais funcionários necessários à execução dos serviços da associação, fixando-lhes os vencimentos.



- d) Admitir e demitir associados, de conformidade com os Estatutos, assim como aceitar os pedidos de demissão;
- e) Isentar de contribuição pecuniária, os associados comprovadamente carentes, enquanto perdurar a situação de carência, ouvidos os demais integrantes da diretoria;
- f) Prestar contas no final de cada exercício financeiro;
- g) Prestar relatório anual a Assembleia Geral.

Artigo 30 - Os membros da diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social e causarem prejuízo a ASCAI ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

Parágrafo Primeiro – a nenhum membro da diretoria é lícito invocar sua ausência às sessões, com o fim de eximir-se à responsabilidade que lhe caiba.

Parágrafo Segundo – A entidade não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria ou de seus conselhos e é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 - Perde o mandato o membro da diretoria que não comparecer à 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa

Art. 32 - O Presidente é o principal dirigente da Associação, competindo-lhe especialmente:



- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, regulando seus trabalhos;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, de acordo com estes estatutos;
- c) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores para o Ato de que se tratar e outorgar-lhes os necessários poderes;
- d) Assinar conjuntamente com o tesoureiro, todos os atos, contratos e documentos que representem as obrigações para a Associação, inclusive aberturas de contas bancárias, cheques, letras, e quaisquer outros títulos, e também, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e operações que envolvam convênios e transações de bens;
- e) Autorizar o pagamento de despesas e fiscalizar a escrituração;
- f) Decidir todos os assuntos que demandem pronta solução, dando disso conhecimento à Diretoria, em sua primeira reunião;
- g) Apresentar o relatório anual da diretoria; com amplas informações sobre as atividades da ASCAI de modo a serem conhecidos pelos associados todos os planos de trabalho, convênio e contratos firmados;
- h) Votar, nos casos de empate, pelo voto de qualidade (desempate).

Art. 33 - Ao 1º e 2º vice-presidentes incumbem:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos, pela seguinte ordem: o presidente é substituído pelo 1º Vice-presidente, e em caso de impedimento deste, será substituído pelo 2º Vice-presidente;
- b) Comparecer às reuniões de diretoria, participando de todos os trabalhos e deliberações e exercer todos os encargos que lhes forem atribuídos pela diretoria e pelo presidente;



Art. 34 - São atribuições dos secretários:

- a) Dirigir a secretaria e firmar a correspondência ordinária;
- b) Redigir e assinar com o presidente as ordens e ofícios relativos a assuntos de maior importância para a associação, contratos com os idosos e/ou familiares, convênios, etc;
- c) Secretariar as reuniões de diretoria, redigindo as respectivas atas e assinando-as juntamente com o presidente;
- d) Juntamente com os auxiliares que julgar necessário, fazer o cadastramento das pessoas assistidas ou que precisem dos serviços da ASCAI;
- e) Verificar e atualizar o cadastro dos internos da ASCAI;

Art. 35 - São atribuições dos tesoureiros:

- a) A responsabilidade pela arrecadação de mensalidades, auxílios, subvenções, donativos e outros bens da ASCAI;
- b) Saldar as contas, depois de submetidas à apreciação do Presidente;
- c) A organização e fiscalização da contabilidade;
- d) Assinar, com o presidente, cheques e todos os demais documentos que representem obrigações para a associação;
- e) Providenciar sobre o pontual pagamento das despesas e contas da associação, apresentando à diretoria os balancetes mensais das receitas e despesas;
- f) Prestar contas a Diretoria sempre que solicitada;

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL, FONTES PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS E DESPESAS

Continua na próxima página.



Art. 36 - O patrimônio social da ASCAI é constituído do Prédio sede da Associação sito na Avenida Nicolau Silveira Abraão, nº 1593, Estrada do Salso, em Caçapava do Sul-RS, além de outros bens que possua ou venha a possuir, tais como imóveis, móveis, instalações, títulos, direitos, ações e valores em geral.

Art. 37 - A receita resultará:

- a) Das mensalidades, contribuições e doações;
- b) Das coletas, resultados de promoções benéficas;
- c) Das subvenções e auxílio dos poderes públicos;
- d) De excedentes entre receita e despesa;
- e) Da exploração serviços prestados;
- f) Promoções sociais;
- g) Outras receitas.

Art. 38 - A despesa objetivará:

- a) Manter o patrimônio social;
- b) Atender os fins propostos;
- c) Atender ao pagamento de despesas gerais.

Art. 39 – As rendas eventuais, recursos ou eventual resultado operacional, tem aplicação obrigatória na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 40 – Os bens imóveis somente serão alienados, hipotecados, penhorados ou sofrer quaisquer outros gravames, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, por decisão de 2/3 dos associados, em pleno gozo dos seus direitos, ressalvando as doações efetuadas com cláusula de inalienabilidade, que não poderão ser transacionadas.



## CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DESTE ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 41 - O presente estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, atendendo os requisitos contidos na Art. 14, letra "d" deste Estatuto.

Art. 42 - AASCAI, só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, com participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto e por decisão de maioria absoluta, cuja Assembleia deverá ser convocada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com o fim específico, através de edital publicado, no mínimo 3 (três) vezes na imprensa local.

Art. 43 - Em caso de dissolução ou extinção da ASCAI, o eventual patrimônio remanescente será destinado às entidades benfeitoras certificadas ou entidades públicas, preferencialmente com atividades no Município de Caçapava do Sul – RS.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – A ASCAI abrigará pessoas idosas, através de contrato firmado com o próprio idoso ou seus familiares, na forma do Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2003, e da Resolução nº 006/10 do Conselho Municipal de Assistência Social, dispondo referido contrato sobre:

- a) Participação do idoso ou familiar no custeio da Associação, não podendo exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo abrigado;



- b) Serviços oferecidos pela ASCAI, especificando permanência na entidade, alimentação, segurança, higiene e cuidados fundamentais abrangidos pelo pagamento da mensalidade;
- c) Despesas extraordinárias que se fizerem necessárias em favor do abrigado não custeadas pela associação;

Art. 45 – A ASCAI manterá arquivo permanente com os respectivos contratos firmados com os abrigados, bem como comprovantes de recebimento de valores atinentes a participação do idoso no custeio da entidade, inclusive com os comprovantes de despesas extraordinárias que se fizerem necessárias em favor do idoso.

Art. 46 - Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, se necessário, pela Assembléia Geral.

Art. 47 - O presente Estatuto revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 48 - Após a entrada em vigor deste Estatuto a primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada quando do término do mandato da atual diretoria.

Caçapava do Sul-RS, 30 de abril de 2024.

  
Dirce Barcellos

Presidente

À  
Câmara de Vereadores de  
Caçapava do Sul – RS

**DECLARAÇÃO**

**JOELTON NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sobº 058936/O-6, e CPF nº 435.539.740-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, representando a entidade **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**, cadastrada com CNPJ nº 87.085.460/0001-48, localizada à Rua Nicolau Abraão, nº 1593, Estrada do Salso, nesta cidade de Caçapava do Sul – RS. Através deste documento, declara para os devidos fins que a mesma mantém observância aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Caçapava do Sul, 21 de Maio de 2024.

**JOELTON NUNES DOS SANTOS**  
CRC/RS sobº 058936/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	107.753,58	32.837,24
BENS NUMERÁRIOS		
Caixa	80,76	1.054,47
80,76	80,76	1.054,47
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		
Banco Sicredi	46.137,01	7.416,75
46.137,01	46.137,01	7.416,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco Banrisul S/A	61.535,81	24.366,02
Banco do Brasil S/A	1.094,00	3.823,48
Banco Sicredi 27693-6 - ASCAI	6.830,81	370,85
53.611,00	53.611,00	20.171,69
OUTROS CRÉDITOS	1.673,46	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		
Adiantamentos de Salários	1.673,46	0,00
1.673,46	1.673,46	0,00
NÃO CIRCULANTE	424.998,79	385.786,45
INVESTIMENTOS	711,68	711,68
OUTROS INVESTIMENTOS		
Sicredi	711,68	711,68
711,68	711,68	711,68
IMOBILIZADO	424.287,11	385.074,77
IMÓVEIS		
Terrenos	340.523,11	340.523,11
Obras Civis	20.000,00	20.000,00
320.523,11	320.523,11	320.523,11
BENS EM OPERAÇÃO	320.158,50	241.965,68
Aparelhos Telefônicos	599,00	599,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	259.286,28	191.978,46
Móveis e Utensílios	60.273,22	49.388,22
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
(-) Deprec. Obras Civis	(236.394,50 )	(197.414,02 )
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(150.883,84 )	(138.062,92 )
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(528,94 )	(409,18 )
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(60.054,21 )	(39.301,80 )
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(24.927,51 )	(19.640,12 )
TOTAL DO ATIVO	534.425,83	418.623,69

Joeilton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF- 35.539.740-87

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	105.617,18	86.647,96
FORNECEDORES	6.470,52	1.952,33
FORNECEDORES NACIONAIS	6.470,52	1.952,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	255,78	223,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	255,78	223,92
COFINS a Recolher	147,26	145,54
IRRF a Recolher	108,52	78,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	98.763,27	82.954,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	43.578,88	36.295,42
Salários e Ordenados a Pagar	43.578,88	36.295,42
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.669,36	4.505,01
INSS a Recolher	3.491,90	1.202,91
FGTS a Recolher	3.699,34	2.823,98
Contribuição Sindical a Recolher	478,12	478,12
PROVISÕES	47.515,03	42.153,67
Provisão Para Férias	47.515,03	42.153,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	127,61	1.517,61
CONTAS A PAGAR	127,61	1.517,61
Cheques a Pagar	127,61	1.517,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	428.808,65	331.975,73
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	428.808,65	331.975,73
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.975,73	331.421,21
Superávit Acumulado	474.633,37	474.078,85
(-) Déficit Acumulado	(142.657,64)	(142.657,64)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	96.832,92	554,52
Superávit do Execício	96.832,92	554,52
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	534.425,83	418.623,69

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF-435.539.740-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.153.942,95	989.233,51
Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruídas	119.682,45	116.758,12
Mensalidade Associados	792.267,00	747.092,69
Outras Receitas	2.883,30	29.548,04
Alugueis	21.001,44	21.430,90
Doações Recebidas de PF	88.014,81	11.259,76
Doações Recebidas de PJ	26.254,10	3.600,00
Subvenção Municipal	76.999,85	45.000,00
Trabalho Voluntário	15.840,00	14.544,00
Subvenção Fórum	11.000,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(135.522,45)	(131.302,12 )
ABATIMENTOS	(135.522,45)	(131.302,12 )
(-) Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruídas	(119.682,45)	(116.758,12 )
(-) Trabalho Voluntário	(15.840,00)	(14.544,00 )
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.018.420,50	857.931,39
(=) RESULTADO BRUTO	1.018.420,50	857.931,39
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(921.587,58)	(857.376,87 )
ADMINISTRATIVAS	(923.859,41)	(860.440,86 )
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(923.859,41)	(860.440,86 )
DESPESAS FINANCEIRAS	(968,94)	(1.239,52 )
DESPESAS FINANCEIRAS	(968,94)	(1.239,52 )
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.240,77	4.303,51
RECEITAS FINANCEIRAS	3.240,77	4.303,51
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	96.832,92	554,52
RESULTADO ANTES DA CS EIR	96.832,92	554,52
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	96.832,92	554,52

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF- 485.539.740-87

## ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Avenida NICOLAU SILVEIRA ABRAO, 1593 ESTRADA DO SALSO - CENTRO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2023**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do exercício/periodo	96.832,92	554,52
Depreciação e Amortização	38.980,48	35.100,12
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	(1.673,46 )	3.404,60
(Aumento) Redução em contas a receber	0,00	0,00
(Aumento) Redução dos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	4.518,19	(2.992,87 )
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.451,03	(26.951,26 )
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	153.109,16	9.115,11
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	78.192,82	3.900,00
Aquisição de Consórcio de Bens	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(78.192,82 )	(3.900,00 )
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização de capital	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	0,00	0,00

ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Avenida NICOLAU SILVEIRA ABRAO, 1593 ESTRADA DO SALSO - CENTRO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2023**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	74.916,34	5.215,11
5 - Disponibilidades no inicio do periodo	32.837,24	27.622,13
6 - Disponibilidades no final do periodo (4+/-5)	107.753,58	32.837,24

Joelton Nunes dos Santos  
 Co. CRC/RS- 058936/0-6  
 CPF- 436.539.740-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Superávit/Déficit Acumulado		Superávit/Déficit do Exercício		Total
	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Superávit do Exercício	Déficit do Exercício	
Saldo em 31/12/2021	459.417,29	(142.657,64)	14.661,56	0,00	331.421,21
Superávit do Exercício	14.661,56	0,00	(14.107,04)	0,00	554,52
Saldo em 31/12/2022	474.078,85	(142.657,64)	554,52	0,00	331.975,73
Superávit do Exercício	554,52	0,00	96.278,40	0,00	96.832,92
Saldo em 31/12/2023	474.633,37	(142.657,64)	96.832,91	0,00	428.808,65

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF 435.539.740-87

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	418.623,69	1.826.685,97	1.710.883,83	534.425,83
2 S 1.1 CIRCULANTE	32.837,24	1.748.493,15	1.671.903,35	109.427,04
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	32.837,24	1.746.526,01	1.671.609,67	107.753,58
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	1.054,47	964.382,92	965.356,63	80,76
5 1.1.01.001.001 Caixa	1.054,47	964.382,92	965.356,63	80,76
6 S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.416,75	713.454,34	674.734,08	46.137,01
7 1.1.01.002.001 Banco Sicredi	7.416,75	713.454,34	674.734,08	46.137,01
50 S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	24.366,02	68.688,75	31.518,96	61.535,81
60 1.1.01.003.001 Banco Banrisul S/A	3.823,48	3.339,53	6.069,01	1.094,00
53 1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	370,85	6.459,96	0,00	6.830,81
5007 1.1.01.003.002 Banco Sicredi 27693-6 - ASCAI	20.171,69	58.889,26	25.449,95	53.611,00
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.967,14	293,68	1.673,46
311 S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.967,14	293,68	1.673,46
312 1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	0,00	1.967,14	293,68	1.673,46
590 S 1.2 NÃO CIRCULANTE	385.786,45	78.192,82	38.980,48	424.998,79
969 S 1.2.04 INVESTIMENTOS	711,68	0,00	0,00	711,68
1028 S 1.2.04.007 OUTROS INVESTIMENTOS	711,68	0,00	0,00	711,68
4865 1.2.04.007.001 Sicredi	711,68	0,00	0,00	711,68
1049 S 1.2.05 IMOBILIZADO	385.074,77	78.192,82	38.980,48	424.287,11
1050 S 1.2.05.001 IMÓVEIS	340.523,11	0,00	0,00	340.523,11
1051 1.2.05.001.001 Terrenos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1052 1.2.05.001.002 Obras Civis	320.523,11	0,00	0,00	320.523,11
1074 S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	241.965,68	78.192,82	0,00	320.158,50
1075 1.2.05.003.001 Aparelhos Telefônicos	599,00	0,00	0,00	599,00
1083 1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	191.978,46	67.307,82	0,00	259.286,28
1087 1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	49.388,22	10.885,00	0,00	60.273,22
1136 S 1.2.05.007 (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(197.414,02)	0,00	38.980,48	(236.394,50)
1137 1.2.05.007.001 (-) Deprec. Obras Civis	(138.062,92)	0,00	12.820,92	(150.883,84)
1139 1.2.05.007.003 (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(409,18)	0,00	119,76	(528,94)
1147 1.2.05.007.011 (-)Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(39.301,80)	0,00	20.752,41	(60.054,21)
1151 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(19.640,12)	0,00	5.287,39	(24.927,51)

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF 435.539.740-87

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	418.623,69	719.704,75	738.673,97	437.592,91
1351 S 2.1 CIRCULANTE	86.647,96	719.150,23	738.119,45	105.617,18
1494 S 2.1.03 FORNECEDORES	1.952,33	28.869,46	33.387,65	6.470,52
1495 S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	1.952,33	28.869,46	33.387,65	6.470,52
507722 2.1.03.001.001 BRICSUL COMERCIO D E MOVEIS LTDA	0,00	300,00	450,00	150,00
515658 2.1.03.001.001 COM DE MAQ E EQUIP DE REFRIG	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
508683 2.1.03.001.001 LACTICÍNIOS TIROL LTDA	0,00	241,20	241,20	0,00
511796 2.1.03.001.001 MCW PRODUTOS MEDICOS E	1.454,33	9.566,01	8.111,68	0,00
500953 2.1.03.001.001 SLFRIGORIFICO LTDA	0,00	7.731,05	11.451,57	3.720,52
500979 2.1.03.001.001 TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	498,00	2.681,20	2.183,20	0,00
506342 2.1.03.001.001 TORRES COM. DE MATERIAIS DE	0,00	3.000,00	5.600,00	2.600,00
1539 S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	223,92	2.460,60	2.492,46	255,78
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	223,92	2.460,60	2.492,46	255,78
1552 2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	145,54	1.706,26	1.707,98	147,26
1546 2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	78,38	754,34	784,48	108,52
1632 S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	82.954,10	684.782,90	700.592,07	98.763,27
1633 S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.295,42	500.393,52	507.676,98	43.578,88
1634 2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	36.295,42	500.393,52	507.676,98	43.578,88
1658 S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.505,01	90.109,81	93.274,16	7.669,36
1659 2.1.07.003.001 INSS a Recolher	1.202,91	38.226,85	40.515,84	3.491,90
1660 2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	2.823,98	51.882,96	52.758,32	3.699,34
1661 2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	478,12	0,00	0,00	478,12
1683 S 2.1.07.005 PROVISÕES	42.153,67	94.279,57	99.640,93	47.515,03
1684 2.1.07.005.001 Provisão Para Férias	42.153,67	54.240,82	59.602,18	47.515,03
1688 2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00	40.038,75	40.038,75	0,00
1710 S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.517,61	3.037,27	1.647,27	127,61
1733 S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	1.517,61	3.037,27	1.647,27	127,61
1740 2.1.09.003.007 Cheques a Pagar	1.517,61	3.037,27	1.647,27	127,61
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	331.975,73	554,52	554,52	331.975,73
5024 S 2.4.04 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.975,73	554,52	554,52	331.975,73
5025 S 2.4.04.001 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.421,21	0,00	554,52	331.975,73
5014 2.4.04.001.001 Superávit Acumulado	474.078,85	0,00	554,52	474.633,37
5011 2.4.04.001.002 (-) Déficit Acumulado	(142.657,64)	0,00	0,00	(142.657,64)
5026 S 2.4.04.002 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	554,52	554,52	0,00	0,00
5015 2.4.04.002.001 Superávit do Execício	Joelton Nunes dos Santos 554,52	554,52	0,00	0,00
	cc. Encps. 058936/0-6			

Balancete

Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Saldo	
2600 S 4 RECEITAS	0,00	138.530,43	1.160.191,70	1.021.661,27
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	138.530,43	1.160.191,70	1.021.661,27
2856 S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	138.530,43	1.160.191,70	1.021.661,27
2857 S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.707,98	4.948,75	3.240,77
2858 4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	0,00	0,00	2.010,00	2.010,00
2859 4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00	0,00	2.767,15	2.767,15
2860 4.1.05.001.003 Juros Recebidos	0,00	0,00	80,65	80,65
2863 4.1.05.001.006 Distribuição Sobras Sócio-quotista Sicredi	0,00	0,00	90,95	90,95
5013 4.1.05.001.008 (-) COFINS s/ Receitas Financeiras	0,00	1.707,98	0,00	(1.707,98 )
5022 S 4.1.05.002 RECEITAS DE ISENÇÕES E RENUNCIAS	0,00	119.682,45	119.682,45	0,00
5023 4.1.05.002.001 Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruidas	0,00	0,00	119.682,45	119.682,45
5029 4.1.05.002.002 (-) Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruidas	0,00	119.682,45	0,00	(119.682,45 )
2884 S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	17.140,00	1.035.560,50	1.018.420,50
2892 4.1.05.003.008 Mensalidade Associados	0,00	1.300,00	793.567,00	792.267,00
2893 4.1.05.003.009 Outras Receitas	0,00	0,00	2.883,30	2.883,30
5017 4.1.05.003.013 Alugueis	0,00	0,00	21.001,44	21.001,44
5019 4.1.05.003.015 Doações Recebidas de PF	0,00	0,00	88.014,81	88.014,81
5020 4.1.05.003.016 Doações Recebidas de PJ	0,00	0,00	26.254,10	26.254,10
5021 4.1.05.003.017 Subvenção Municipal	0,00	0,00	76.999,85	76.999,85
5027 4.1.05.003.018 Trabalho Voluntário	0,00	0,00	15.840,00	15.840,00
5028 4.1.05.003.019 (-) Trabalho Voluntário	0,00	15.840,00	0,00	(15.840,00 )
5030 4.1.05.003.020 Subvenção Fórum	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF: 435.539.740-87

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	935.172,31	10.343,96	924.828,35
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	935.172,31	10.343,96	924.828,35
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	934.203,37	10.343,96	923.859,41
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	663.934,24	10.063,96	653.870,28
4328	5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00	406.785,51	6.127,41	400.658,10
4331	5.7.03.001.004 Gratificações	0,00	89.225,88	0,00	89.225,88
4332	5.7.03.001.005 13º Salário	0,00	40.346,13	1.958,49	38.387,64
4333	5.7.03.001.006 Férias	0,00	59.602,18	1.978,06	57.624,12
4335	5.7.03.001.008 FGTS	0,00	52.758,32	0,00	52.758,32
4336	5.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	4.303,37	0,00	4.303,37
4337	5.7.03.001.010 Despesas Medico/Hospitalares	0,00	6.838,53	0,00	6.838,53
4341	5.7.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00	1.552,32	0,00	1.552,32
4351	5.7.03.001.024 Transporte de Empregados	0,00	1.204,00	0,00	1.204,00
4352	5.7.03.001.025 Uniformes	0,00	1.318,00	0,00	1.318,00
4375	S 5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00
4377	5.7.03.003.002 Publicidade	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00
4452	S 5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	38.980,48	0,00	38.980,48
4453	5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	38.980,48	0,00	38.980,48
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	37.685,06	0,00	37.685,06
4476	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00	19.231,17	0,00	19.231,17
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	5.122,51	0,00	5.122,51
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	1.016,71	0,00	1.016,71
4483	5.7.03.011.008 Limpeza e Conservação	0,00	12.304,67	0,00	12.304,67
4875	5.7.03.011.011 Tele-entrega	0,00	10,00	0,00	10,00
4504	S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	4.918,23	0,00	4.918,23
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.118,43	0,00	2.118,43
4507	5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	2.799,80	0,00	2.799,80
4531	S 5.7.03.015 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	186.505,36	280,00	186.225,36
4532	5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	922,42	0,00	922,42
4533	5.7.03.015.002 Cópias/ xerox/ encadernações/ Reproduções	0,00	549,45	0,00	549,45
4534	5.7.03.015.003 Material de Expediente	0,00	343,65	0,00	343,65
4536	5.7.03.015.005 Legais e Judiciais	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
4542	5.7.03.015.011 Cursos e Treinamentos	0,00	100,00	0,00	100,00
4545	5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	1.135,00	0,00	1.135,00
4546	5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	71.074,47	0,00	71.074,47
4547	5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	0,00	4.198,25	0,00	4.198,25
4549	5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	0,00	29.348,13	0,00	29.348,13
4550	5.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	3.557,70	0,00	3.557,70
4551	5.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	200,00	0,00	200,00
4555	5.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00	469,53	0,00	469,53
4878	5.7.03.015.031 Honorários Advocatícios	0,00	6.684,55	0,00	6.684,55

Balancete  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4609	5.7.03.015.032	Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	31.773,80	0,00	31.773,80
5012	5.7.03.015.033	Medicamentos	0,00	16.128,41	280,00	15.848,41
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCERAS	0,00	968,94	0,00	968,94
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	968,94	0,00	968,94
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	426,75	0,00	426,75
4701		5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	12,86	0,00	12,86
4703		5.7.11.001.007 Multas Cedutíveis	0,00	10,37	0,00	10,37
5010		5.7.11.001.016 IRS/Aplicações Financeiras	0,00	518,96	0,00	518,96

Joelton Nunes dos Santos  
Co. CRC/RS- 058936/0-6  
CPF-465.539.740-87



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
87.085.460/0001-48  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/05/1990

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ASCAI

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R NICOLAU ABRAO

NÚMERO  
1593

COMPLEMENTO  
ESTRADA DO SALSO

CEP  
96.570-000

BAIRRO/DISTrito  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CACAPAVA DO SUL

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

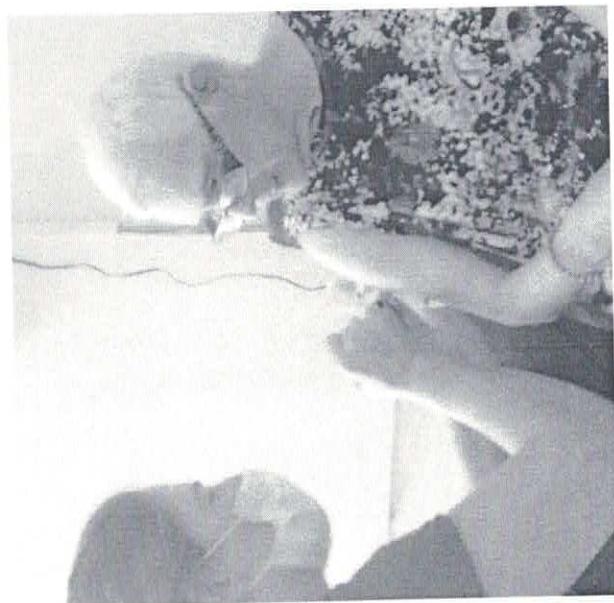
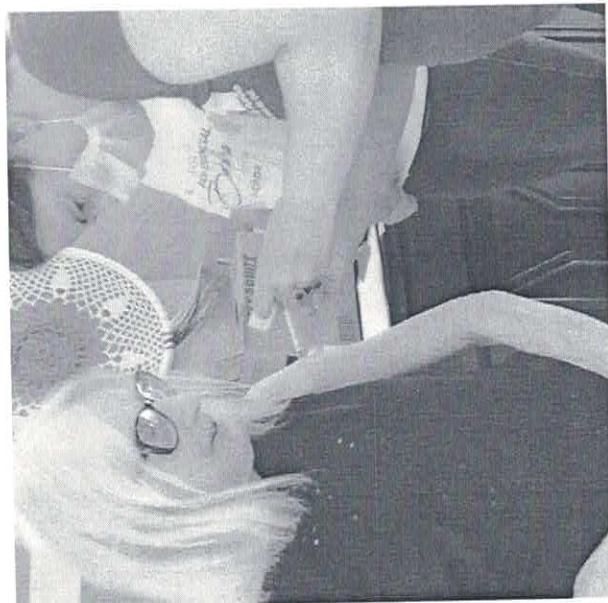
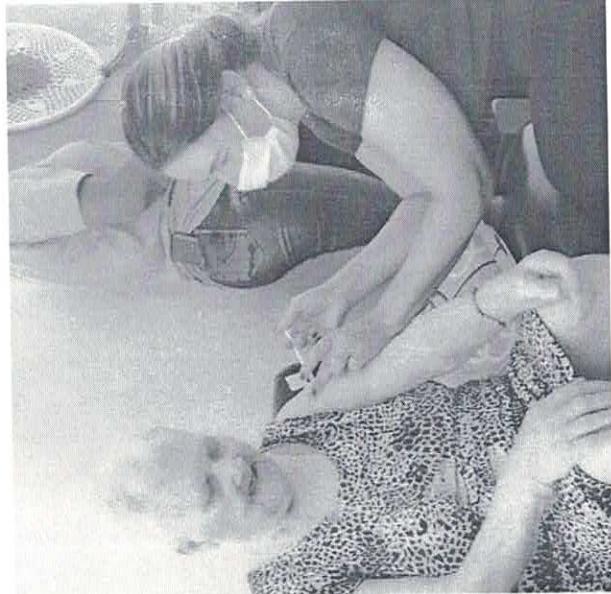
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 09:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Imunizações



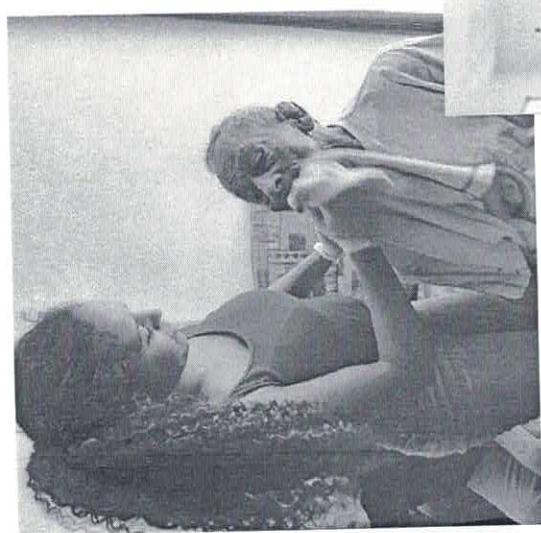
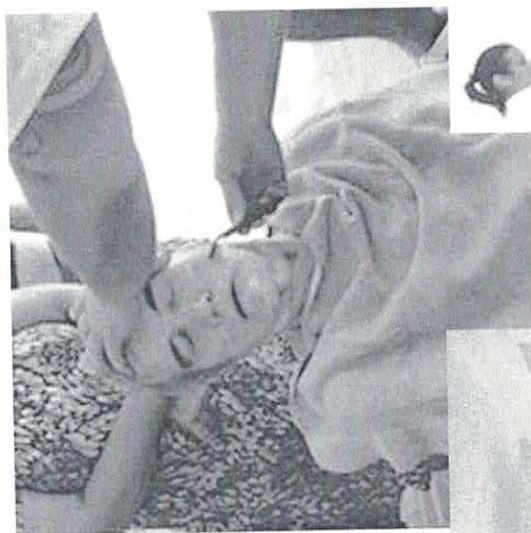
# Doações de Alimentos e Produtos de Higiene



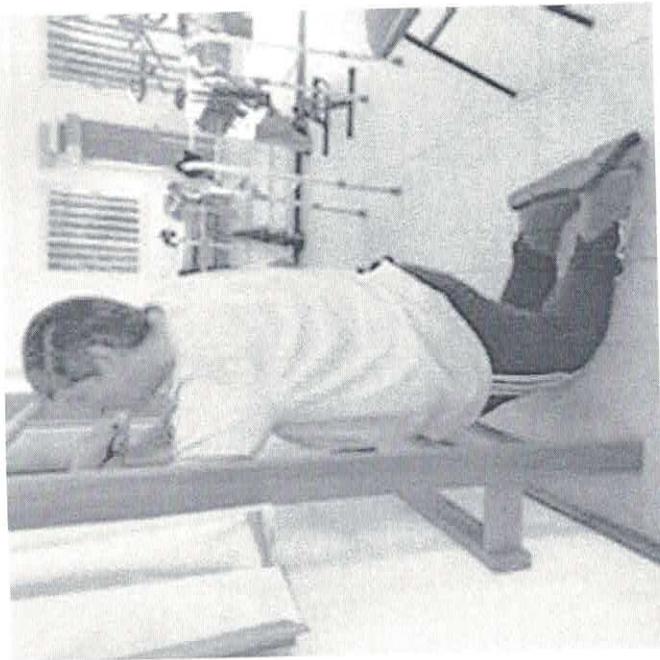
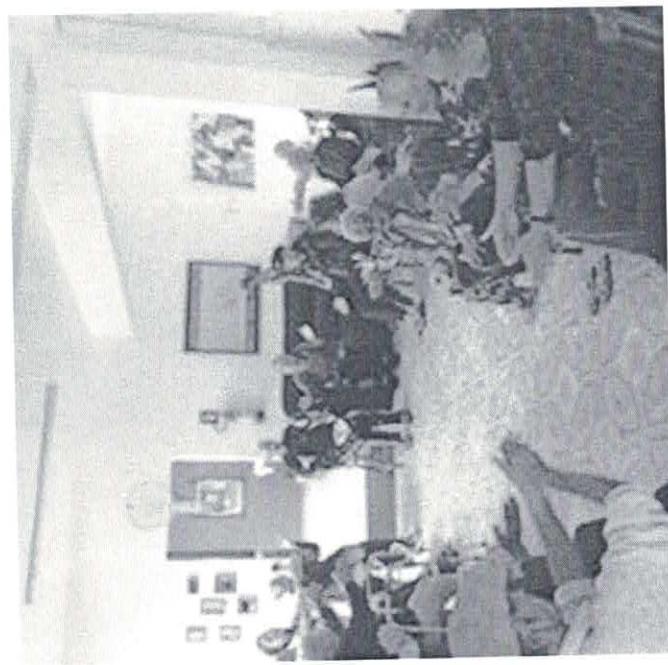
# Entretienimiento



# Atividades de Higiene



# Atividades de Fisioterapia e Ed. Física





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO  
**CNPJ:** 87.085.460/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:34:28 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **50B9.5C51.E246.37E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2002/2024

CADASTRO.....:87085460000148  
CONTRIBUINTE.:ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO  
CPF/CNPJ.....:87.085.460/0001-48  
ENDERECO.....:RUA NICOLAU DA SILVEIRA ABRAO , 1593 ESTRADA DO SALSO  
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 21 de Maio de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

271758594271758

Código de autenticidade:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: ASSOC CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

CNPJ base: 87.085.460/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28377170  
Autenticação: 38646766



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87.085.460/0001-48

**Razão Social:** ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

**Endereço:** RUA RIACHUELO 815 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

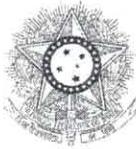
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050402302467281026

Informação obtida em 21/05/2024 09:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Certidão nº: 35413689/2024

Expedição: 21/05/2024, às 10:57:49

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.085.460/0001-48**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMÓVEIS  
Bei Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF 004.217.330-20  
Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep. 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502  
cartorioregistroscp@gmail.com



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, CERTIFICO, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 167 Av.:013, às fls. 003 do Livro A-22, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 29 de novembro de 2022, averbação de ATA realizada em 27/10/2022 da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO e cujo teor vêm transscrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. CERTIFICO FINALMENTE, que a diretoria exercerá mandato pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 27/10/2022. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 29.11.2022 à margem do Registro n.º 167, Folhas 6 do Livro A-4 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 29/11/2022. Assina:  
Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2022.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 72,00 + R\$ 6,20 = R\$ 78,20

CERTIDÃO PJ (06 páginas): R\$ 66,00 (0056.04.0700014.05280 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,00 (0056.01.0700014.40623 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099093 54 2022 00000450 19



## Ata nº 26

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois , reuniram-se os associados da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso ( ASCAI) sito à Rua Nicolau Silveira Abraão,1593, com CNPJ: 87.085.460/0001-48,para cumprir o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária ,na forma estatutária ,com observância de que as chapas com a nominata completa estivessem depositadas na sede da Associação até cinco dias antes dessa Assembleia. O edital foi publicado nos dias vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois e no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte pauta: Discutir e julgar o relatório e as contas da diretoria, bem como, o parecer do Conselho Fiscal 2020/2022; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024. Às dezenove horas em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às dezenove horas e trinta minutos em segunda e última, na sede da Associação. A atual diretoria deu abertura à Assembleia dando boas vindas aos presentes e passando a palavra à tesouraria para ser apresentado aos associados, os relatórios fiscais dos ativos, passivos, imobilizados , investimentos e demais demonstrativos de resultados da ASCAI. Após a aprovação pelos presentes com o devido parecer favorável do Conselho Fiscal, os presentes nomearam Gislaine Machado Delabary para conduzir a sequência do edital; eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2024. Foi apresentada e conferida pelos presentes uma única chapa depositada na sede da Associação cinco dias antes da Assembleia. Sendo assim constituída: Presidente: Dircenéia Roberto de Barcellos , brasileira, divorciada, engenheira química, CPF: 540.856.400-20, CIRG: 4008567382, residente à Av. Cel. Coriolano Castro,1170/502 em Caçapava do Sul ; Primeira Vice Presidente: Goreti Fátima Lopes Dotto, brasileira, casada, nutricionista, CPF:524.426.830-91,CIRG: 8037223453,residente à Rua José Pedro Campos,101 em Caçapava do Sul; Segunda Vice Presidente: Neli Lúcia Coradini Abascal, brasileira, casada, química Industrial, CPF: 216.232.520-91, CIRG: 5025232264, residente à Rua Sete de Setembro,1520 em Caçapava do Sul; Primeira Secretária: Nídia Santos Pereira , brasileira, viúva, empresária, CPF:649.966.460-04, CIRG:8045782904, residente à Rua Julio de Castilhos 1154/101 em Caçapava do Sul ; Segunda Secretária : Gislaine Machado Delabary, brasileira, casada, empresária, CPF: 340.201.600-15, CIRG: 9003681259, residente à Rua Sete de Setembro,1500 em Caçapava do Sul; Primeiro Tesoureiro: Paulo Anversa, brasileiro, casado, engenheiro de minas , CPF: 205.487.290-34, CIRG: 10063000097,residente à Rua Ulhôa Cintra ,31/101 em Caçapava do Sul; Segunda Tesoureira : Kenea Lopes Dias, brasileira, solteira, bancária, CPF: 780.221.690-72, CIRG: 9062608451,residente à Rua Barão de Caçapava , 1313; Conselho Fiscal: Titulares: Nara Terezinha Ferreira , brasileira, casada, aposentada, CPF: 614.362.240-04, CIRG: 6015308239,residente à Rua Rui Barbosa , 28 em Caçapava do Sul; Ceres Francisca Rodrigues da Silveira , brasileira, solteira, contadora, CPF: 389.638.170-91, CIRG: 7025882106, residente à Rua Benjamin Constant , 255 em Caçapava do Sul; Jussara Maria Araújo Palm , brasileira, casada , escrevente , CPF:415.987.410-04, CIRG: 4027807173, residente à Rua Borges de Medeiros ,1799 em Caçapava do Sul; Suplentes do Conselho Fiscal: Lúcio da Silva Moreira, brasileiro, casado, empresário, CPF: 282.370.640-20, CIRG: 7010771827, residente à Rua Barão do Rio Branco, 1127/202 em Caçapava do Sul; Delma Isaura Garcia Camargo, brasileira, divorciada, microempresária , CPF: 913.586.710-87, CIRG: 80619604001, residente à Rua Lino Azambuja, 752 em Caçapava do Sul; Edila Palmira de Oliveira Leão, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF: 518.772.600-53, CIRG: 3039972488, residente à Rua Alcindo

93

Continua na próxima página.



Tavares, 67 em Caçapava do Sul. A Sra Gislaine Machado Delabary colocou a chapa apresentada em votação que foi aceita por unanimidade dos presentes. Os presentes à Assembleia aprovaram a posse imediata após essa eleição e que fique bem esclarecido aos eleitos que a diretoria não é remunerada. Encerrada a eleição e posse, a palavra foi para a presidente Dirceária Roberto de Barcellos que agradeceu também a colaboração da diretoria anterior. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Nídia Santos Pereira, secretária e pela presidente Dirceária Roberto de Barcellos, seguida pela assinatura dos demais presentes na Assembleia.

Continua na próxima página. *b2*

## Ata nº 26

Aos vinte e sete dias de mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os associados da Associação Capapava de Amparo as Idoso - ASCAI - sito à Rua Nicolau Silveira Abreu, 1593, com CNPJ 27.085.460/0001-48, para cumprir o Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária, na forma estatutária, com observância de que as chapas com a numeração completa estivessem depositadas na sede da Associação até cinco dias antes dessa assembleia. O edital foi publicado nos dias vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, e no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois com a seguinte pauta: Discutir e julgar o relatório e as contas da diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal 2021/2022; Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024. As discussões foram em primeira convocação com a presença de metade e mais um dos associados, e, às dezessete horas e trinta minutos em segunda e última, na sede da Associação. A atual diretoria deu abertura à Assembleia dando boas vindas aos presentes e passando a palavra à Tesouraria para ser apresentado, aos associados, os relatórios fiscais, aos ativos, passivos, imobilizados, investimentos e demais demonstrativos de resultado da ASCAI. Após a aprovação pelos presentes com o devido parecer favorável do Conselho Fiscal, os presentes nomearam Gislaine Machado Delatorre para conduzir a sequência do edital; eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2024. Foi apresentada e conferida pelos presentes uma única chapa depositada na sede da Associação cinco dias antes da Assembleia. Sendo assim constituída. Presidente: Dr. enio Roberto de Barcellos, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, CPF: 540.856.400-20, CIRG: 4008567382, residente à Av. Cel. Coriolano Castro, 11701502 em Capapava do Sul; Primeiro Vice Presidente: Goreti Fátima Lopes Dotto, brasileira, casada, nutricionista, CPF: 524.426.830-91, CIRG: 8037223453, residente à Rua José Pedro Camper, 101 em Capapava do Sul; Segundo Vice Presidente:

deste: Deli Lucia Coradini Alvaro, brasileira, casada, química industrial, CPF: 210.232.520-91, CIRG: 5025232204, residente à Rue Sete de Setembro, 1520 em Cacapava do Sul, Primeiro Sec. Térq: Sônia Santos Pereira, brasileira, viúva, empresária, CPF: 649.966.460-04, CIRG: 2045782904, residente à Rue Júlio de Castilho 1154101 em Cacapava do Sul; Segunda Secretária: Gislaine Machado Delabry, brasileira, casada, empresária, CPF: 340.201-15, CIRG: 9003681253, residente à Rue Sete de Setembro, 1500 em Cacapava do Sul, Primeiro Tesouraria, Paulo Amorim, brasileiro, casado, engenheiro de minas, CPF: 205.487.290-34, CIRG: 20063000097, residente à Rua Mhôa Antes, 31101 em Cacapava do Sul; Segundo Tesouraria: Kênia Lopes Silveira, brasileira, solteira, bancária, CPF: 780.221.690-72, CIRG: 206260845, residente à Rua Barão de Cacapava, 1313; Conselho Fiscal, Titulares: Nara Terezinha Ferreira, brasileira, casada, aposentada, CPF: 614.362.240-04, CIRG: 6015308239, residente à Rue Rei Bernardo, 28 em Cacapava do Sul; Ceres Francisco Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, contadora, CPF: 389.638.170-91, CIRG: 7025882106, residente à Rue Benjamin Constant, 255 em Cacapava do Sul; Jussara Maria Araújo Paim, brasileira, casada, ex-mulher, CPF: 415.987.410-04, CIRG: 4027807173, residente à Rua Borges de Medeiros, 1799 em Cacapava do Sul, Suplentes do Conselho Fiscal: Lício da Silva Moreira, brasileiro, casado, empresário, CPF: 222.370.640-20, CIRG: 7010771827, residente à Rua Barão de Rio Branco, 11271202 em Cacapava do Sul, Delma Isaura Guimarães, brasileira, divorciada, micro-empresária, CPF: 913.526.110-8, CIRG: 80619604005, residente à Rua Lino Azambuja, 752 em Cacapava do Sul, Gála Palmeira de Oliveira Soárez, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF: 518.772.600-53, CIRG: 3039972488, residente à Rua Alcindo Tavares, 67, em Cacapava do Sul.

A Sra Gislaine Delabry, coloca a chapa apresentada em votação que foi aceita por unanimidade dos presentes. Os presentes à Assembleia aprovaram a posse imediata após essa discussão e que fique bem esclarecido aos eleitos que a diretoria não é

anunciada encarregue a elas e passe, a falar, foi para  
a presidente Dircenio Roberto de Barcellos que agradeceu a confiança  
dos presentes e pôs em apúlo a todos, agradecendo também a colab-  
oração da diretoria anterior. Sobre mais havendo a constar,  
narrar a presente ata que vai assinada por mims. Sidnei Santos  
Perivo, secretário e pela presidente Dircenio Roberto de Barcellos,  
seguida pela assinatura dos demais presentes a essa Assembleia.  
Assinatura, Ds. Sidnei Santos Perivo, Dircenio Roberto de Barcellos  
Capelaam. H. Alvaro, Dona Lurdes, J. L. P. F. Braga

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACAPAVA DO SUL - RS

AV. PINHEIRO MACHADO, 745 - CENTRO - CACAPAVA DO SUL - RS - FONE/FAX: (51) 3281-2279 / 3211-  
MONTEIRO LIMA, MARCOS NEGRETTI - SUBSTITUTO DA REGISTRADORA DESIGNADA

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO que foi apresentado em 08/11/2022 e  
protocolado na mesma data sob nº. 15217 do Livro A-R  
Registrado em 29/11/2022 sob nº. 167 Av., 13, folhas 3 do  
Livro A-22; Averbado no Reg. nº. 167, folhas 8 do Livro A-4  
deste Ofício. Dou fe. Caçapava do Sul, 29 de novembro de  
2022.

Leonardo Ilha Simões Substituto da Registradora Designada  
Total: R\$ 159,10 + R\$ 16,00 = R\$ 175,10 (0066.04 07/00014 05278 - R\$  
4,40) (0066.04 07/00014 06279 = R\$ 1,40) (0066.03 07/00014 06567 =  
R\$ 3,80) (0066.01 07/00014 40621 = R\$ 1,80) (0066.01 07/00014 40622 =  
R\$ 1,80)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**NOMINATA 2022/2024**  
**ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI**

- 1) PRESIDENTE: DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Engenheira Química

CPF: 540.856.400-20

CIRG: 400 856 738 2 – SSP/RS

ENDEREÇO: Av. Cel. Coriolano Castro, 1170/ 502

Caçapava do Sul/ RS

- 2) 1º VICE PRESIDENTE: GORETI FATIMA LOPES DOTTO

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Nutricionista

CPF: 524.426.830-91

CIRG: 803 722 345 3 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua José Pedro Campos, 101

Caçapava do Sul/ RS

- 3) 2º VICE PRESIDENTE: NELI LÚCIA CORADINI ABASCAL

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Química industrial

CPF: 216.232.520-91

CIRG: 502 523 226 4 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1520

Caçapava do Sul/ RS

- 4) 1º SECRETÁRIO: NÍDIA SANTOS PEREIRA

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Empresária

CPF: 649.966.460-04

CIRG: 804 578 290 4 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 1154/ 101

Caçapava do Sul/ RS

- 5) 2º SECRETÁRIO: GISLAINE MACHADO DELABARY

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Empresária

CPF: 340.201.600-15

CIRG: 900 368 125 9 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1500

Caçapava do Sul/ RS

- 6) 1º TESOUREIRO: PAULO ANVERSA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Engenheiro de Minas  
CPF: 205.487.290-34  
CIRG: 100 630 000 97 – SSP/RS  
ENDEREÇO: Rua Ulhôa Cintra, 35/ 101  
Caçapava do Sul/ RS
- 7) 2º TESOUREIRO: KENEA LOPES DIAS  
NACIONALIDADE: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Bancária  
CPF: 780.221.690-72  
CIRG: 906 260 845 1 – SSP/RS  
ENDEREÇO: Rua Barão de Caçapava, 1313  
Caçapava do Sul/ RS

#### CONSELHEIRO FISCAL

Titulares:

NARA TEREZINHA FERREIRA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Aposentada  
CPF: 614.362.240-04  
CIRG: 601 530 823 9 – SSP/RS  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 28  
Caçapava do Sul/ RS

CÉRES FRANCISCA RODRIGUES DA SILVEIRA  
NACIONALIDADE: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Contadora  
CPF: 389.638.170-91  
CIRG: 702 588 210 6 – SSP/RS  
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 255  
Caçapava do Sul/ RS

JUSSARA MARIA ARAÚJO PAIM  
NACIONALIDADE: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Escrevente  
CPF: 415.987.410-04  
CIRG: 402 780 717 3 – SSP/RS  
ENDEREÇO: Rua Borges de Medeiros, 1799  
Caçapava do Sul/ RS

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

LÚCIO DA SILVA MOREIRA

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

CPF: 282.370.640-20

CIRG: 701 077 182 7 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1127 / 202

Caçapava do Sul/ RS

DELMA ISAURA GARCIA CAMARGO

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Micro Empresário

CPF: 913.586.710-87

CIRG: 806 196 040 1 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Lino Azambuja, 752

Caçapava do Sul/ RS

EDILA PALMIRA DE OLIVEIRA LEÃO

NACIONALIDADE: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Funcionária Pública Estadual (Secretaria de Escola)

CPF: 518.772.600-53

CIRG: 303 997 248 8 – SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Alcindo Tavares, 67

Caçapava do Sul/ RS

ASSOCIAÇÃO CACAPAVENSE DE AMPARO IDOSO  
EST PINHEIRO 1495  
D P DISTRITO  
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
03	CSUBC075-00000001	31291786	1/1	06/03/2024	06/03/2024	13/03/2024

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços  
Atividades: Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

ASSOCIAÇÃO CACAPAVENSE DE AMPARO IDOSO  
EST PINHEIRO, 1495  
D P DISTRITO CACAPAVA DO SUL - RS  
96570-000  
CNPJ: 87.085.460/0001-48

### Código da Instalação

**3095166567**

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
05/02/2024	05/01/2024	31

Próxima leitura 06/03/2024

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



### NOTA FISCAL N° 066511847 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO:

05/02/2024

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43240202016440000162660000665118471022847199

Protocolo de autorização: 1432400006352926 - 06.02.2024 às 02:52:06

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
FEV/2024	13/03/2024	R\$ 1.091,08

### Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vencimento, de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Participação na geração 100.000%

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 2,70 TE R\$ 32,26

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh

Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,37%	COFINS 6,35%
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD FEV/24	kWh	2.559,0000	0,42909000	0,56022674	1.433,06	1.433,06	17,00	243,62	16,30	75,53
Consumo - TE FEV/24	kWh	2.558,0000	0,29047000	0,37924160	970,10	970,10	17,00	164,92	11,03	51,13
Energia Ativa Injetada TUSD FEV/24	kWh	1.685,0000	0,42609000	0,46498517	783,50-		0,00		10,73-	49,75-
Energia Ativa Injetada TE FEV/24	kWh	1.685,0000	0,29047000	0,37924036	639,02-	639,02-	17,00	108,63-	7,27-	33,68-
Total Distribuidora					960,64					
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>					110,44					
Contribuição Custo IP-CIP FEV/24										
<b>Total consolidado</b>					1.091,08	1.764,14	289,91	9,33	43,23	

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.764,14	17,00	299,91
PIS/PASEP	680,73	1,37	9,33
COFINS	680,73	6,35	43,23

Consumo / kWh	Nº dias
Consumo faturado	
FEV/24	2558
JAN/24	2277
DEZ/23	2062
NOV/23	2198
OCT/23	2474
SET/23	2249
AGO/23	2263
JUL/23	2879
JUN/23	2201
MAR/23	1112
ABR/23	1973
MAY/23	1973
JULY/23	1898

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)



DANF3E/Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
066511847 Série 0

DÉBITO AUTOMÁTICO  
Banco 748 Agência 0434

CódDébAut-Banco  
110023859711

Total a Pagar (R\$)  
1.091,08

Data de Vencimento  
13/03/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CREHNOR SUL  
VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME  
MERCADO CONDE

RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO  
RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA  
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

Bandeiras Tarifárias

Verde 26 Dias  
Verde 05 Dias

Taxa de Perdas %

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

autenticação mecânica

836900000107 910800863458 433675201019 100238597114





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul/RS

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atestamos para os devidos fins que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – ASCAI, registrada neste conselho sob o nº 005, CNPJ: 87.085.460/0001-48, com Sede na Rua Nicolau Silveira Abrão, nº 1593, Estrada do Salso, no Município de Caçapava do Sul – RS, está em pleno e regular funcionamento, desde 24 de outubro de 1989, mantendo exata observância dos princípios legais para os quais foi criada.

A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades, sendo a sua diretoria com o mandato de 05 de novembro de 2022 até 05 de novembro de 2024, constituída dos seguintes membros:

**Composição da diretoria:**

**Presidente:** Dirceneia Roberto de Barcelos  
CPF: 540.856.400-20 RG: 4008567382

**1º Vice-Presidente:** Goretí Fatima Lopes Dotto  
CPF: 524.426.830-91 RG: 8037223453

**2º Vice-Presidente:** Neli Lúcia Coradini Abascal  
CPF: 216.232.520-91 RG: 5025232264

**1º Secretário(a):** Nídia Santos Pereira  
CPF: 649.966.460-04 RG: 8045782904

**2º Secretário(a):** Gislaine Machado Delabary  
CPF: 340.201.600-15 RG: 9003681259

**1º Tesoureiro:** Paulo Anversa  
CPF: 205.487.290-34 RG: 10063000097

**2º Tesoureiro (a):** Kenea Lopes Dias  
CPF: 780.221.690-72 RG: 9062608451

**Conselho Fiscal:**

**Titulares:**

Nara Terezinha Ferreira  
Céres Francisca Rodrigues da Silveira  
Jussara Maria Araújo Paim

plentes:

**Lúcio da Silva Moreira**

**Helma Isaura Garcia Camargo**

**Edila Palmira de Oliveira Leão**

\*Validade: 24 meses.

Gabinete do Prefeito  
Caçapava do Sul, 20 de março de 2023.



**Giovani Amestoy**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

A Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), inscrita sob o CNPJ: 87085460/0001-48, localizada sítio a Rua Nicolau Silveira Abraão, nº: 1593, Bairro: Pinheiro, CEP: 96570-000, Município de Caçapava do Sul / RS. Representada legalmente pela presidente DIRCINEIA Roberto de Barcellos, Responsável Técnica Aline Oliveira da Costa e Diretora Ana Luiza Machado Dalmaso, vem através deste, declarar que a ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) ASCAI, INFORMA QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.

Goreti Fátima Lopes Dotto  
CPF: 524.426.830 91  
VICE PRESIDENTE ASCAI  
CNPJ: 87.085.460/0001-48

**PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESIDENTES**

Instituição: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

Nome	Data de nascimento
ADOLÍRIA MOREIRA GOMES	20.02.1951
AFONSO SIDINEY	05.02.1946
ALBRANDINA MARIA DE MELO	30.07.1937
ALMERINDA FRANCISCA SOARES PEREIRA	12.07.1930
ALZIRA FREITAS DA SILVA	20.09.1939
ANA CENI LUIS MARQUES	31.03.1940
ANTENOR MACHADO DOS SANTOS	10.10.1946
ANTONIA BERENICE LIMA MAX	01.06.1949
ANTONIO VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	03.04.1954
ARCELI MOREIRA DOS SANTOS	16.08.1930
CATARINA DE JESUS SILVA LOPES	06.09.1945
CATARINA TEIXEIRA DE MORÁ	17.07.1948
CELMAR DIAS SOARES	18.05.1940
CLELIA MOREIRA DOS SANTOS	19.11.1959
CATARINA DE JESUS SILVA LOPES	31.07.1950
DALMIRO GONÇALVES MEDEIROS	23.02.1965
DELMA ASSUNÇÃO DA SILVA	20.06.1946
DINARA DE JESUS ILHA DA ROSA	18.05.1940
EDITH GARCIA	04.09.1941
ELIZABETH DE LINHARES HUERTA	23.07.1948
FLORIANO DIAS DO NASCIMENTO	05.03.1956
GENESIO DA SILVA MOREIRA	05.08.1949
GENTIL CEZAR BIAGINI TEIXEIRA	17.09.1945
HEITOR DOS SANTOS PIRES	06.05.1951
IARA MARIA MEDEIROS VASCONCELOS	28.06.1945
IONE LINHARES	26.11.1950
JOÃO CELITO AMARO DE ARAÚJO	11.08.1932
JOÃO SALVADOR DE SOUZA	21.10.1944
JOSÉ ODI DO AMARAL	22.08.1951
JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	13.12.1965
LIGIA MARIA LOPES	16.02.1973
LOURDES BEATRIZ MARQUES NUNES	

**PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESIDENTES**

**Instituição: ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI**

LUIZ CARLOS DE LIMA	23.04.1955
MARIA INES FONTOURA DE LIMA	24.08.1946
MOISÉS SILVEIRA NASCIMENTO	14.11.1936
	19.09.1963
NELSON FERNANDO DE SOUZA COIRO	25.02.1944
NELSON PAZ MARQUES	15.11.1941
OLDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	28.18.1951
PAULO REGIS DORNELES	20.09.1956
PAULO ROBERTO MENDES	02.09.1962
PAULO RUBENS DE FREITAS RODRIGUES	15.02.1942
SECUNDINO MILAN	11.12.1936
SEREFIM CARVALHO DE OLIVEIRA	19.09.1951
TÂNIA CATARINA PAIM ANTUNES	10.05.1952
VALDER FRANCO MARQUES	25.01.1963
ZAIRA MOREIRA DE FREITAS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO  
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINEIA ROBERTO DE BARCELLOS  
CPF: 540.856.400-20  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 4008567382, e CPF Nº 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
21 colaboradores
2. Instalações Físicas
14 quartos compartilhados, 10 banheiros, 4 salas de estar, 1 cozinha industrial com despensa, 1 refeitório amplo, 1 lavanderia, 1 sala guarda roupas, 2 sala guarda volumes, 2 escritórios, 1 farmácia, 1 garagem ampla (sala de convívio), 1 banheiro colaboradores. Em anexo 1 casa com 1 sala de estar, 1 quarto, 1 cozinha e 1 banheiro para o descanso dos colaboradores.
3. Equipamentos
A ASCAI possui equipamentos para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
4. Mobiliários
A ASCAI possui mobiliário para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
5. Experiência na execução do objeto
A finalidade do projeto é de que serviços sejam mantidos com resultados satisfatórios de forma que os 46 idosos moradores da ASCAI tenham seus direitos básicos garantidos. Com isso, é esperado que sejam mantidos os idosos na casa recebendo seus atendimentos de qualidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS  
CPF: 540.856.400-20  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

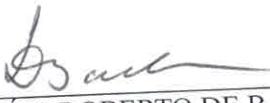


**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), se encontra sediada à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) /contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, ativo há 33 (trinta e três) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

  
DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS  
CPF: 540.856.400-20  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, DECLARA, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto de Edital nº 3261, Emendas nº 18/2022, 31/2022, 51/2022, 45/2022 e 90/ 2022.

BANCO Nº	SICRED
NOME	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	27693-6

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

  
DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS  
CPF: 540.856.400-20  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

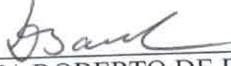
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES**

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 4008567382, e CPF Nº 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 24 de novembro de 1984 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

  
DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS  
CPF: 540.856.400-20  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



### DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

---

DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS  
CPF: 540.856.400-20  
PRESIDENTE